

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 064/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 26 de fevereiro de 2013.

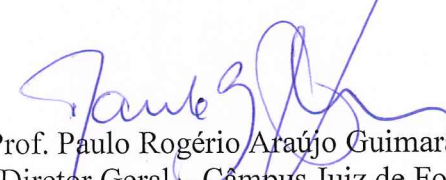
Concede progressão funcional por avaliação de desempenho à servidora abaixo relacionada.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO à Professora da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, à vista do item I do Artigo 4º da Portaria 18, de 10 de janeiro de 2013 e do § 5º do Artigo 120 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, nos termos abaixo:

Matrícula	Nome	Classe/Nível		Vigência	Progressão
		Anterior	Atual		
1225822	SOLANGE DA SILVA AUGUSTO DOS SANTOS	D II 03	D II 04	11/06/2010	HORIZONTAL


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora